

## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 - Santa Terezinha CEP 12490-000 São Bento do Sapucaí - SP www.saobentodosapucai.com.br

chefepessoal@saobentodosapucai.sp.gov.br(DP)

(12)3971-6110

## PORTARIA Nº 3415 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Ref.: Determina a convocação de servidor público através da lista de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2019.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do concurso público nº 001/2019, publicada no D.O.E. SP em 13/03/2020.

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº33/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Pela presente portaria, determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação para admissão e posse de 01 (um) candidato para o cargo público de Ajudante Geral Masculino, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no site da Prefeitura Municipal em 13/03/2020.
- Art. 2º O convocado deverá apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Listagem de Documentos, observando-se o disposto no item 2.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2019.
- Art. 3º Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse do candidato assumir a posse do cargo em questão, fica definido o prazo consequente máximo de 10 dias corridos para posse e início das atividades e funções pertinentes ao cargo.
  - Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 03 de Novembro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI

Prefeita Municipal

Portaria nº 3415 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO

Secretário de Gabinete e Administração